

**DECRETO Nº 3.385,
De 03 de novembro de 2011.**

**CONSIDERA “HÓSPEDE OFICIAL” DO MUNICÍPIO O
EXCELENTÍSSIMO SENHOR LUIZ FUX, DIGNÍSSIMO
MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a honrosa presença no Município, do Excelentíssimo Senhor **LUIZ FUX**, Digníssimo Ministro do Supremo Tribunal Federal - STF;

CONSIDERANDO sua notável participação como palestrante no Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo – IEZA, sobre “Reforma do Código de Processo Civil – CPC” no dia 04 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o desejo da Administração Municipal de expressar reconhecimento e prestar justa homenagem ao ilustre visitante pela honrosa visita em nosso município.

D E C R E T A:

Art. 1º É considerado “HÓSPEDE OFICIAL” do Município de Santo Ângelo, no dia 04 de novembro de 2011, o Excelentíssimo Senhor **LUIZ FUX**, Digníssimo Ministro do Supremo Tribunal Federal – STF.

REGISTRE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÁDES DE OLIVEIRA, em 03 de novembro de 2011.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.**